



**PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2022**

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: Thiago Lopes das Dôres (CRF-RJ 19128 – Presidente), Sylvania Maria Carlos França (CRF-RJ 11565 – Membro Efetivo), Tania Maria Lemos Mouço (CRF-RJ 3032 – Membro Efetivo) e Wesley de Marce Rodrigues Barros (CRF-RJ 10333 – Suplente), eleitos e nomeados conforme portaria 1463/2022, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento e no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução nº 603/2014 e conforme letra “B”, Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao Terceiro Trimestre de 2022.

A Comissão de Tomada de Contas ateve-se à análise dos empenhos ordinários, empenhos estimativos e empenhos globais dos meses de Julho (nº 677 a 829), totalizando 121 empenhos, Agosto (nº 802 a 1083), totalizando 147 empenhos e Setembro (nº 936 a 1051), totalizando 92 empenhos, folhas de pagamento, com registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, apresentados pela Contadora Sra. Cristiane Lucas D’Oliveira Ferreira.

A análise ateve-se a ausência e/ou presença de: assinaturas, datas, valores empenhados, atas de deliberações da diretoria, lista de presença, comprovantes de participação e pagamento, ausência de documentos comprobatórios, numeração e rubrica nas páginas do empenho.

No período em questão houve 9 (nove) Processos Licitatórios para serem analisados (discriminado nas páginas 5, 6 e 7 deste parecer).

**ITEM 1 – ANÁLISE DA DINÂMICA ORÇAMENTÁRIA:**

**1- *Sobre Pessoal e Encargos Sociais***

Entendemos que a maioria dos citados documentos estão organizados e os processos instruídos na forma da lei, ou seja, numeração, justificativa do evento, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado



de realização/recebimento do serviço/produto e liquidação. Contudo nem todos os empenhos apresentam convocação, comprovante de participação, muitas páginas apresentam rasuras ou falta de numeração, alguns empenhos apresentam: erros de digitação, erros no histórico, faltando completar informações no relatório de viagens, faltando atesto nas notas, faltando relatórios de fiscalização, sem informações sobre deslocamento e carro utilizado, ausência de ata de diretoria com nomeação de representantes e ausência comprovantes fiscais de recolhimento de imposto de renda e INSS. Destacamos os empenhos de nº **710, 729 e 732**, ambos ultrapassaram o valor limite do ticket de alimentação, onde o valor ultrapassado deverá ser devolvido ao erário.

## **2- Sobre o Uso de Bens e Serviços**

Os empenhos apresentados foram analisados e quando apresentaram inconformidades, a grande maioria foi resolvida durante o processo de apreciação. Contudo, foram identificados empenhos sem atesto nas notas, empenhos com erros de montagem em relação à ordem cronológica dos fatos, com rasuras e sem documentos pertinentes ao processo como comprovantes, contratos, licitações e processos.

### **Suprimentos de Fundos:**

Os empenhos estimativos referentes a suprimento de fundos concedidos à fiscalização, seccionais e sede, para suprir despesas de pequeno vulto (Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018), não apresentaram inconsistências.

- Empenho **919** de 19/08/2022, referente à Suprimento das Seccionais. Valor R\$ 232,00.

## **3- Sobre os Tributos**

- Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências, tendo sido os valores devidamente recolhidos, porém nos empenhos de Nº **738, 740,**



**776, 839 e 917** os comprovantes fiscais (depósito de imposto de renda e INSS), não foram anexados ao processo.

#### **4- Sobre as Sentenças Judiciais**

##### ➤ **EMPENHOS DE SUCUMBÊNCIA:**

Os honorários de sucumbência são os valores devidos pela parte perdedora de um processo. A sucumbência engloba, além dos honorários advocatícios, também o valor das custas processuais. Esse tipo de despesa é fixado por lei, estando presente tanto no Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015) quanto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). No terceiro trimestre de 2022, o CRF/RJ apresentou uma despesa total no valor de R\$ 30.813,17. Segue abaixo os números dos referidos empenhos:

682, 703, 711, 750, 758, 760, 796, 798, 799, 805, 831, 854, 855, 886, 887, 889, 905,  
910, 911, 912, 913, 969, 970, 971, 1010, e 1041

Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências.

##### ➤ **EMPENHOS DE CUSTAS JUDICIAIS:**

Empenhos de custas Judiciais são aqueles referentes ao valor que se empenha, destinado ao pagamento das custas processuais para interposição de recurso de apelação do processo. No terceiro trimestre de 2022, o CRF/RJ apresentou uma despesa total no valor de R\$ 56.001,16. Segue abaixo os números dos referidos empenhos:



684, 689, 690, 712, 717, 718, 722, 723, 724, 725, 726, 728, 733, 749, 753, 754, 761, 768, 769, 770, 772, 773, 774, 782, 793, 794, 797, 802, 803, 804, 822, 835, 836, 841, 847, 848, 849, 850, 873, 874, 888, 890, 891, 897, 904, 907, 909, 916, 924, 934, 936, 940, 941, 950, 972, 976, 977, 978, 979, 993, 994, 1000, 1001, 1002, 1003, 1007, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1029, 1030, 1038, 1039, 1040 e 1250.

Foi identificado por esta comissão que os empenhos de **nº 907 e 1029** estão com algum tipo de rasura na numeração das páginas. Já os empenhos de **nº 733, 874, 888 e 959** não foram analisados pela CTC, pois não estavam nas caixas recebidas para análise.

➤ **EMPENHOS DE PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS:**

- Nenhum empenho sobre este item foi analisado por esta CTC.

**5- Sobre as Subvenções Sociais**

Nenhum empenho sobre este item foi analisado por esta CTC.

**6- Sobre Fundo de Assistência, parágrafo 1º, Artigo 27, Lei 3820/60.**

Nenhum empenho sobre este item foi analisado por esta CTC.

**7- Sobre Investimentos**

Nenhum empenho sobre este item.

**ITEM 2 – ANÁLISE DA DINÂMICA FINANCEIRA:**

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do terceiro trimestre de 2022 não apresentou inconsistências, baseado na assessoria prestada a esta CTC



pela contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira., a qual irá apresentar, oralmente, o detalhamento do mesmo na plenária marcada para esta finalidade.

### **ITEM 3 – ANÁLISE DA DINÂMICA PATRIMONIAL:**

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do terceiro trimestre de 2022 não apresentou inconsistência, baseado na assessoria prestada a esta CTC pela contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira, a qual irá apresentar, oralmente, o detalhamento do mesmo na plenária marcada para esta finalidade.

### **LICITAÇÃO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2022** – Valor empenhado à Alelo Instituição de Pagamento S.A., empenho **762** de 19 de julho de 2022. Referente ao Vale Alimentação e Vale Refeição dos funcionários e assessores. Pregão Eletrônico: 05/2022, no valor de R\$ 691.980,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2022** – Valor empenhado à GJG Soluções Integradas, empenho **872** de 16 de agosto de 2022. Referente à contratação direta por cotação eletrônica nº 05/2022 para aquisição de Ar Condicionado para seccional de Nova Iguaçu do CRF - RJ. Memorando nº 150/2022, no valor de R\$ 6.906,67.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022** – Valor empenhado à LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A., empenho **914** de 23 de agosto de 2022. Referente ao processo de contratação de 1(um) servidor de hospedagem em Data Center Dedicado, que mantenha o site do CRF - RJ no ar, além de fornecer serviço de e-mails para os funcionários do CRF-RJ. Contratação direta por dispensa de licitação nº 07/2022, no valor de R\$ 6.906,67.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2022** – Valor empenhado à Fabrimed Materiais Hospitalares Ltda, empenho **833** de 04 de agosto de 2022. Referente aos itens nº 03 e 04 do processo de aquisição médico hospitalares para uso em cursos de injetáveis (Qualipharma). Pedido de Cotação Eletrônica nº 08/2022, no valor de R\$ 644,76.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2022** – Valor empenhado à G2V Distribuidora Hospitalar Eireli, empenho **834** de 04 de agosto de 2022. Referente ao item 05 do processo de aquisição médico hospitalares para uso em cursos de injetáveis (Qualipharma). Pedido de Cotação Eletrônica nº 08/2022, no valor de R\$ 114,80.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2022** – Valor empenhado à JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, empenho **837** de 04 de agosto de 2022. Referente aos itens 01 e 02 do processo de aquisição de materiais médico hospitalares para uso em Cursos de Injetáveis (Qualipharma). Pedido de Cotação Eletrônica nº 08/2022, no valor de R\$ 505,89.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2022** – Valor empenhado à RBR Treinamentos e Eventos Ltda, empenho **996** de 20 de setembro de 2022. Referente ao curso para capacitação e formação de agente de contratação e pregoeiro de acordo com a nova lei nº 14.133/2021. Processo de contratação direta por inexigibilidade de Licitação nº02/2022, no valor de R\$ 3.180,00.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022** – Valor empenhado à Inove soluções em Capacitação e Eventos Ltda, empenho **1017** de 22 de setembro de 2022. Referente a processo de contratação de Curso on-line sobre ESOCIAL - EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, para o setor de recursos humanos do CRF - RJ, conforme determinado através do item 19 do extrato da 1292ª reunião deliberativa da diretoria do CRF-RJ. Processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 05/2022, no valor de R\$ 1.980,00.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2022** – Valor empenhado à JRW COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, empenho **1034** de 27 de setembro de 2022. Referente a memorando 356/2022, aprovação da diretoria para conserto das 2 TVs da recepção da sede do CRF-RJ, NFS-e 013 e 014, no valor de R\$ 520,00.

### ANÁLISE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

- Empenhos nº **837, 872 e 996** apresentaram rasura na numeração das páginas do processo.
- Empenho nº **1034** apresentou notas sem os devidos atestos.

### EMPENHOS NÃO APRESENTADOS OU NÃO ANALISADOS PELA CTC:

683, 700, 702, 719, 720, 721, 733, 747, 748, 749, 752, 757, 763, 771, 775, 786, 791, 792, 814, 823, 828, 829, 830, 838, 856, 857, 859, 874, 875, 888, 898, 906, 914, 918, 919, 920, 925, 928, 931, 946, 948, 950, 963, 964, 973, 986, 989, 992, 995, 997, 998, 999, 1020, 1024, 1025, 1028, 1032, 1033, 1036, 1037, 1043, 1052, 1060, 1065 e 1166.

### ***Considerações e Recomendações Finais***

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação de todos os empenhos referentes ao terceiro trimestre de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, e o Art. 36, da Deliberação 1304/2014, de 17 de dezembro de 2014, vem recomendar observância em alguns pontos relevantes, a saber:

#### **1) EMPENHOS FALTANDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

- ✓ Seja pela falta da lista de presença, pela falta de assinatura na mesma ou pela falta de algum comprovante de participação. No terceiro trimestre, os empenhos de nº **686, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 815, 816, 817, 818, 819 e 820** não apresentaram uma dessas inconsistências. Recomenda-se que todos os empenhos sejam devidamente



conferidos quando montados para posterior análise da CTC, evitando tais pendências e que quando da impossibilidade de se comprovar a devida participação, os envolvidos devam ser notificados a fim de devolverem o valor recebido a este Regional.

## 2) ALGUNS EMPENHOS INCOMPLETOS OU COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES:

- ✓ Ausência de atesto nas notas de empenho. São eles: empenhos de nº.: **704, 729, 730, 731, 843, 844, 845, 846, 893, 894, 895, 896 e 1034.**
- ✓ Páginas dos empenhos com rasuras na numeração ou com páginas em duplicidade. São eles: empenhos de nº.: **685, 687, 707, 709, 713, 714, 751, 756, 767, 784, 789, 796, 813, 825, 837, 877, 896, 899, 900, 907, 947, 949, 974, 996, 1019, 1029, 1031 e 1044.**
- ✓ O histórico do empenho apresenta alguma inconsistência, seja por divergência de informações ou erros de digitação. São eles: empenhos de nº.: **688 e 701**
- ✓ Empenhos que o valor do reembolso ultrapassa o ticket médio para alimentação. São eles: empenhos de nº.: **710, 729 e 732.**
- ✓ Ausência no empenho de documentos, relatório da fiscalização, baixas de pagamento, comprovantes, processos, pregões ou contratos que são importantes para análise da comissão de tomada de contas e transparência dos empenhos. São eles: empenhos de nº.: **705, 706, 707, 708, 727, 738, 740, 776 e 839.**
- ✓ Ausência de ata da diretoria constando nomeação de representantes, dados de deslocamento no relatório de viagem ou folha de reembolso. São eles: empenhos de nº.: **806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 824, 826, 827, 832, 917 e 933.**
- ✓ Apresentam informações divergentes, seja nos valores diferentes entre os recibos contábeis/valores depositados ou na baixa dos valores do implanta que estão fora de





ordem, onde alguns estão sem numeração e rubrica nas páginas. Empenho de nº.:  
**708.**

- ✓ O empenho de nº: **708**, não consta na listagem do portal transparência. Qual seria o motivo?
- ✓ No empenho de nº: **918**, foi realizada a contratação de uma nova empresa de seleção para jovens aprendizes. O que motivou essa mudança?
- ✓ No empenho de nº: **927**, foi identificado que o fiscal residente em Barra Mansa foi deslocado para fiscalizar o norte do estado. Qual o motivador?

Portanto, diante dos empenhos apresentados esta comissão recomenda que todos os empenhos sejam devidamente conferidos quando montados para posterior análise da CTC, evitando tais pendências.



### 3) CONCLUSÃO:

Fundamentados nos Princípios Da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União, finalizamos este relatório, onde no relatório anual iremos apresentar recomendações a serem cuidadosamente revistas por este conselho.

A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF-RJ, após análise dos empenhos do 3º trimestre de 2022, considerou as contas do CRF-RJ **REGULARES** de acordo com os processos vistos, uma vez que, nem todos foram analisados por não terem sido apresentados ou analisados por esta comissão. **Ressalvando ainda as considerações e recomendações que serão apontadas no parecer anual.**

A COMISSÃO OPINA PELA **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2022.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.

---

Silvania M. C. França  
Membro Efetivo da CTC

---

Tania M. L. Mouço  
Membro Efetivo da CTC

---

Wesley de M. R. Barros  
Membro Suplente da CTC

---

Thiago Lopes  
Presidente e Membro Efetivo da CTC